



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano II • Nº 195 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

### SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 1085/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Homologa estágio probatório de servidor, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do servidor informado abaixo, por já ter concluído 03 (três) anos de sua posse no cargo público via concurso, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores, nomeada pelo Decreto nº 646/2015, de 13 de fevereiro de 2015;

#### D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica HOMOLOGADO, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório do Servidor Municipal de Guarai, Sr. DANIEL DE SOUSA PIMENMTEL, Arquiteto.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

#### DECRETO Nº 1086/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Homologa estágio probatório de servidora, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do servidor informado abaixo, por já ter concluído 03 (três) anos de sua posse no cargo público via concurso, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores, nomeada pelo Decreto nº 646/2015, de 13 de fevereiro de 2015;

#### D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica HOMOLOGADO, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório da Servidora Municipal de Guarai, Sra. NILSA OLIVEIRA DA COSTA, Auxiliar de Odontólogo.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 (sete) de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

#### DECRETO Nº 1087/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Homologa estágio probatório de servidora, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do servidor informado abaixo, por já ter concluído 03 (três) anos de sua posse no cargo público via concurso, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores, nomeada pelo Decreto nº 646/2015, de 13 de fevereiro de 2015;

#### D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica HOMOLOGADO, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório da Servidora Municipal de Guarai, Sra. NORANEY ALVES LIMA, Farmacêutica.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.



Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14 (quatorze) de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2016

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

#### DECRETO Nº 1088/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Homologa estágio probatório de servidor, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do servidor informado abaixo, por já ter concluído 03 (três) anos de sua posse no cargo público via concurso, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores, nomeada pelo Decreto nº 646/2015, de 13 de fevereiro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica HOMOLOGADO, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório do Servidor Municipal de Guaraí, Sr. EDIMAR DE CAMARGO PINTO, Apontador.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 (dezesete) de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2016

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



## DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA  
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

#### DECRETO Nº 1089/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Homologa estágio probatório de servidora, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do servidor informado abaixo, por já ter concluído 03 (três) anos de sua posse no cargo público via concurso, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores, nomeada pelo Decreto nº 646/2015, de 13 de fevereiro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica HOMOLOGADO, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório da Servidora Municipal de Guaraí, Sra. MARIA LÚCIA SILVA, Assistente Social.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 (dezoito) de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

#### DECRETO Nº 1090/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Homologa estágio probatório de servidor, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do servidor informado abaixo, por já ter concluído 03 (três) anos de sua posse no cargo público via concurso, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores, nomeada pelo Decreto nº 646/2015, de 13 de fevereiro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica HOMOLOGADO, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório do Servidor Municipal de Guaraí, Sr. FRANCISCO DA SILVA, Agente de Vigilância.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 (trinta e um) de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.



PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**DECRETO Nº 1091/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Homologa estágio probatório de servidora, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do servidor informado abaixo, por já ter concluído 03 (três) anos de sua posse no cargo público via concurso, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores, nomeada pelo Decreto nº 646/2015, de 13 de fevereiro de 2015;

**D E C R E T A:**

Art. 1º)- Fica HOMOLOGADO, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório da Servidora Municipal de Guaraí, Sra. CHEILA MARIA GOMES DA SILVA, Educadora Física.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 (vinte e um) de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**DECRETO Nº 1092/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Homologa estágio probatório de servidora, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do servidor informado abaixo, por já ter concluído 03 (três) anos de sua posse no cargo público via concurso, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores, nomeada pelo Decreto nº 646/2015, de 13 de fevereiro de 2015;

**D E C R E T A:**

Art. 1º)- Fica HOMOLOGADO, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório da Servidora Municipal de Guaraí, Sra. DURCELINA ARAÚJO FONTES, Técnica de Enfermagem.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 (cinco) de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**DECRETO Nº 1093/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Homologa estágio probatório de servidora, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do servidor informado abaixo, por já ter concluído 03 (três) anos de sua posse no cargo público via concurso, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores, nomeada pelo Decreto nº 646/2015, de 13 de fevereiro de 2015;

**D E C R E T A:**

Art. 1º)- Fica HOMOLOGADO, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório da Servidora Municipal de Guaraí, Sra. CINTIA MOURA OLIVEIRA LOPES, Agente de Transporte Escolar.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09 (nove) de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**DECRETO Nº 1094/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Exonera presidente e diretora administrativa e financeira da FUNDEG, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;



## D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica a Sra. CHRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA exonerada dos Cargos de Presidente e de Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guaraí-FUNDEG.

Art. 2º)- Determina que o Departamento de Recursos Humanos da FUNDEG, providencie os respectivos tramites para que esta Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**DECRETO Nº 1095/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"Exonera controlador interno, interino, da FUNDEG, que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

## D E C R E T A:

Art.1º)- Fica o Sr. DURVAL PINHEIRO E SILVA exonerado do Cargo Interino de Controlador Interno da Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guaraí – FUNDEG.

Art. 2º)- Determina que o Departamento de Recursos Humanos da FUNDEG, providencie os respectivos tramites para que esta Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**SETOR DE CONVÊNIOS****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO:

Contrato: 004/2014  
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO  
Contratado: Construtora Silva LTDA CNPJ: 05.264.061/0001-80  
Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2014  
Objeto: Contratação de empresa para Construção de Quadra coberta com vestiário na Escola Mun. Mª do Socorro C. e Silva no Município de Guaraí-TO  
Vigência do Contrato: 09/04/2017  
Data da Assinatura: 21/02/2014  
Signatário: Francisco Júlio Pereira Sobrinho – Prefeito Municipal de Guaraí/TO, CONTRATANTE, e Antônio José da Silva – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 29 de dezembro de 2016

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito de Guaraí

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO:

Contrato: 006/2016  
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí  
Contratado: Talismã Construtora e Incorporadora LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 02.582.819/0001-30  
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2016  
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para a conclusão da obra da Praça Pública no Município de Guaraí/TO.  
Prazo de vigência: 24/06/2017  
Data da Assinatura: 24/05/2016  
Signatário: Francisco Júlio Pereira Sobrinho – Prefeito Municipal de Guaraí/TO, CONTRATANTE, e Rômulo José dos Santos – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 29 de dezembro de 2016

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito de Guaraí

